

Comunicação dos resultados mais relevantes do 12.º Plano de Ação do Law Enforcement Working Party – Customs – LEWP-C

A Autoridade Tributária e Aduaneira é responsável por acompanhar todas as atividades e participar nas reuniões do Grupo de Aplicação da Lei – Alfândegas (designado por LEWP-C), do Conselho da União Europeia, na área da Justiça e Assuntos Internos, dedicado a matérias aduaneiras.

Uma das atividades mais relevantes do Grupo é a definição e realização de Planos de Ação a cada biénio. As ações que integram tais planos são desenhadas tendo em conta os principais riscos identificados na avaliação da ameaça ao nível aduaneiro, processo que se promove através do exercício que todos os EM promovem e que reflete as constatações nacionais de risco.

Assim, vigorou para o biénio 2024-2025, o 12.º Plano de Ação (PA), composto de 10 ações, que tiveram por objetivo melhorar a eficácia e a eficiência das administrações aduaneiras dos Estados Membros no combate ao tráfico internacional de mercadorias, enfrentando em conjunto as ameaças identificadas e cooperando com outras autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

Centraram-se essencialmente no controlo de dinheiro líquido, no tráfico de tabaco, cannabis e cocaína, no combate à contrafação e no controlo de bens estratégicos, bem como na integração de novas tecnologias de inspeção nas cadeias logísticas do comércio eletrónico.

Os Estados-Membros envolvem-se na liderança das ações e cada ação termina com a produção de um relatório detalhado com os respetivos resultados.

Neste 12.º PA as Alfândegas Portuguesas co-lideraram, em conjunto com a Espanha, a Ação 12.6 **“Action on trafficking of cocaine in maritime consignments”**, dando-se relevo, nesse âmbito, à organização da edição de 2025 da operação “PETREL-ESQUEMBRI”.

Participaram igualmente nas seguintes ações:

12.2 **“Swift exchange of risk information about volume shipments containing IPR infringing goods”**

12.4 **“Illicit production, smuggling and trade of tobacco products”**

12.8 **“Strategic trade control enforcement – cooperation between customs authorities”**

12.9 **“Cooperation between customs and the European Public Prosecutor’s Office (EPPO)”**

12.10 **“Evaluation of the Strategy for customs cooperation in the area of law enforcement and its contribution to the internal security of the EU”**.

Das atividades operacionais desenvolvidas no âmbito das diversas ações, destaca-se a apreensão de mais de:

- 134,5 toneladas de cocaína
- 13,1 toneladas de canábis
- 9 milhões de euros em numerário não declarado
- 18 milhões de cigarros.



A infografia oficial do Conselho da UE apresenta de forma clara os progressos alcançados, tanto ao nível dos resultados tangíveis, como no domínio da cooperação em matéria de aplicação de lei e do contributo para a segurança interna da UE, evidenciando o papel do LEWP-C na promoção do objetivo primordial de proteger os cidadãos e assegurar a integridade da cadeia logística de abastecimento.

Link infografia: <https://www.consilium.europa.eu/media/tv2kdcef/main-results-of-customs-action-plan-lewp-c-1.pdf>

Link 12.º Plano de Ação: <https://www.consilium.europa.eu/en/policies/eu-fight-against-crime/#customs>